

PORTARIA Nº167/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar-se soluções para o problema de evasão de receita provocada pela integração ora em funcionamento no STPP/RMR; e

CONSIDERANDO que se faz necessário desenvolver novos mecanismos de controle operacional das integrações ônibus/metrô e metrô/ônibus.

RESOLVE:

I - Adotar como procedimento operacional para integração ônibus/metrô e metrô/ônibus o constante no anexo I que a esta acompanha.

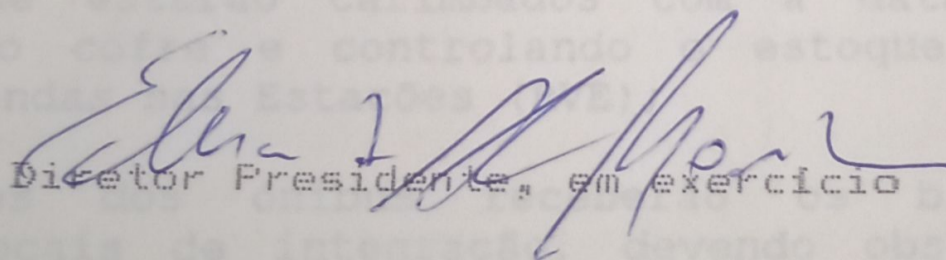
II - Estabelecer que será expedida norma suplementar detalhando as atribuições das empresas operadoras do STPP/RMR, quanto as regras e procedimentos relativos à mão de obra necessária à implantação das novas medidas operacionais.

III - Esclarecer que as medidas ora adotadas não cancelam os procedimentos até então adotados pela EMTU/Recife, no que se refere ao controle de estoque das empresas operadoras que a partir da vigência deste instrumento passará a ser realizado com relação às senhas que substituirão os bilhetes magnéticos.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor em 01 de setembro do corrente ano.

V - Revogar as disposições em contrário e que não foram objeto de ressalvas neste instrumento.

Recife, 29 de agosto de 1996


Diretor Presidente, em exercício

a) EDUARDO ANTONIO CORREA MONTEIRO